



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2014

De 10 de Dezembro de 2014.

“Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 02/2011 e dá outras providências.”

ÁLAN GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, faço saber que o Presidente da Câmara Municipal apresentou, o plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Os vencimentos do Secretário de Administração e Finanças, listados no Anexo I da Lei Complementar 02/2011, de 18 de novembro de 2011 passam a ser da ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. De acordo com o previsto no Art. 13 da Lei Complementar 02/2011 e no art. 76 § 1º da Lei Orgânica Municipal, os vencimentos do Secretário de Administração e Finanças, componente do Quadro de Cargos em Comissão, alterados pela presente Lei Complementar, retroagem a data de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013 no que concerne especificamente aos vencimentos do Secretário de Administração e Finanças, conforme o disposto no art. 3º desta Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014.


ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

(.....)

QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO:

<u>Cargo</u>	<u>Quantitativo</u>	<u>Vencimento</u>
Secretário de Administração e Finanças	01	R\$ 3.000,00

(.....)